



DECRETO Nº 366/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA FERIADO O DIA 20 DE JUNHO DE 2019, E PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2019, SEXTA FEIRA, PÓS DO FERIADO NACIONAL E MUNDIAL DE CORPUS CHRISTI, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, devido a importância de proporcionar aos servidores públicos municipal, a data consagrada ao **Dia Santo de Corpus Christi**, 20 de junho de 2019, feriado nacional e mundial, com ponto facultativo para o dia seguinte; e

CONSIDERANDO ainda que, a manutenção do expediente da sexta feira, dia 21 de junho de 2019, em sua normalidade, seria também contraproducente em nosso Município, devido às comemorações do **Dia Santo de Corpus Christi**, a fim de planejar durante a semana do feriado, o bom desenvolvimento de serviços considerados essenciais.

**DECRETA:**

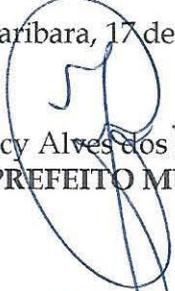
**Art. 1º** - Determina e divulga o Feriado Nacional, o **Dia Santo de Corpus Christi**, em 20 de junho de 2019, quinta feira, a ser cumprido pela administração pública municipal, órgãos públicos federais e estaduais, empresas e comércio em geral, instituições financeiras, e outros(as) instalados(as) e funcionando neste município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados públicos municipais, das Secretarias Municipais, Rede Escolar Municipal, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 21 de junho de 2019, sexta feira, extensivo as comemorações do **Dia Santo de Corpus Christi**.

**Art. 3º** - Portanto na forma do artigo 1º e 2º deste Decreto, a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara, 17 de junho de 2019.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**